



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 175

DE 5 DE SETEMBRO DE 1.952.-

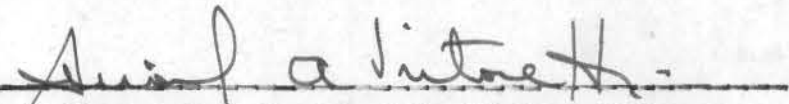
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado as despesas com a aquisição de ferramentas e acessórios para a instalação do serviço de lavagem e lubrificação de veículos motorizados municipais e aparelhamento da oficina.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

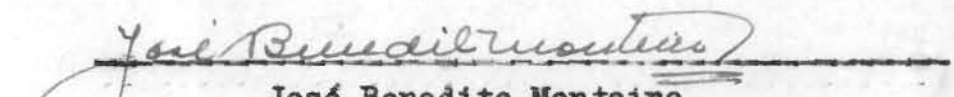
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Setembro de 1952.-


 Engº. Benoit Almeida Victoretti

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal.